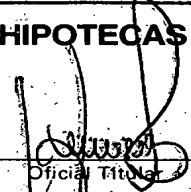
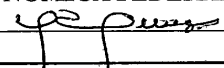


 PODER JUDICIÁRIO	2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS BAHIA REGISTRO GERAL - ANO <u>2012</u>  Oficial Titular
13/02/2012	
MATRÍCULA Nº 125.606 DATA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
FRAÇÃO IDEAL de 0,00543251%, correspondente ao apartamento do Tipo D, designado pelo número 201 de porta, do Bloco 04, inscrito no Censo imobiliário Municipal sob número 636.824-7 integrante do Empreendimento denominado RESIDENCIAL VILA REAL LIFE, que será edificado na área de terreno próprio com 8.867,47m², localizado na Travessa Acalanto, Estrada CIA Aeroporto, nesta Capital. O apartamento supra terá a seguinte composição: SALA, TRÊS QUARTOS, BANHEIRO, COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO E VARANDA, com área real privativa de 51,4513m², área real de uso comum de 33,3665m² e área real total de 84,8178m². PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA TENDA S/A, inscrita no C.N.P.J. sob nº 71.476.527/0001-35, sito a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, 9º Andar Brooklin Pauli, em São Paulo/SP, neste ato representada por MARIO ROCHA NETO, brasileiro, casado, nascido em 14/04/1957, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 030.073.278-30 e FERNANDO CESAR CALAMITA, brasileiro, casado, nascido em 01/01/1980, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 092.621.778-01. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 27.996 neste ofício. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 13 Fevereiro de 2012. Oficial ou Suboficial	
REG-01-MAT- 125.606 De acordo com o Contrato Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária datado de 27 de dezembro de 2011 do qual arquivamos uma das vias, juntamente com documentos que se fazem necessários, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por compra pelo preço de R\$ 99.940,43, pelo(a,s) devedor(a,es) fiduciante: AURELIO MARCOS DE CASTRO MARTINS, brasileiro(a), casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, nascido(a) em 14/03/1977, analista de sistemas, inscrito(a) no CPF sob nº 048.831.766-57 e esposo(a) TATIANA RODRIGUES DOMINGUES E SILVA, brasileiro(a), nascido(a) em 27/01/1980, outros, inscrito(a) no CPF sob nº 045.061.006-38, residente(s) e domiciliado(s) nesta Capital, a CONSTRUTORA TENDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 71.476.527/0001-35, pago da seguinte forma: Recursos próprios R\$ 13.340,43; utilização de saldo da conta vinculada FGTS R\$ 0,00; desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS R\$ 0,00; financiamento concedido pela Credora (CEF) R\$ 86.600,00; valor da compra e venda do terreno R\$ 3.827,78. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 13 de Fevereiro de 2012. DAJ nº 283855 no valor de R\$ 171,75 da série 710 pago dia 26/01/2012. Oficial ou Suboficial	
REG-02-MAT- 125.606- De acordo com o Contrato Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária datado de 27 de dezembro de 2011 do qual arquivamos uma das vias, juntamente com documentos que se fazem necessários, o devedor(a,es) fiduciante: AURELIO MARCOS DE CASTRO MARTINS e esposo(a) TATIANA RODRIGUES DOMINGUES E SILVA, já qualificado(a,s), deu(ram) o imóvel objeto da presente matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o valor de R\$ 86.600,00 em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.360.305/0001-04, para ser quitado da seguinte forma: 240 prestações mensais e sucessivas, pelo Sistema de Amortização Constante Novo, Garantia Fiduciária R\$ 86.600,00, Taxa de Juros Nominal de 7,6600% e Efetiva 7,9347%, encargo inicial R\$ 955,43. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 13 de Fevereiro de 2012. DAJ nº 28283562965 no valor de R\$ 171,75 da série 710 pago dia 26/01/2012. Oficial ou Suboficial	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX VIDE O VERSO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

Av.03/125.606 - CANCELAMENTO - prenotação nº 317.250

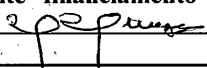
DATA: 18 de março de 2015.

Nos termos do instrumento particular de 06 de março de 2015, passado em Salvador - Ba, procedo esta averbação para constar que a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, autorizou o **CANCELAMENTO da HIPOTECA** a que se refere ao R.02, nesta matrícula.  **Oficial/Suboficial**

DAJE nº 002 009177 R\$ 45,08

R.04/125.606 - (venda e compra) prenotação 317.250

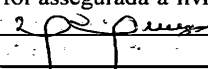
DATA - 18 de março de 2015.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública passado nesta cidade em 06 de março de 2015, celebrado nos termos da lei 4380 de 21/08/64, alterada pela lei 5049 de 29/06/66 e lei 9514/97, os proprietários **AURELIO MARCOS DE CASTRO MARTINS** e sua esposa **TATIANA RODRIGUES DOMINGUES E SILVA MARTINS**, anteriormente qualificados, **VENDERAM** a **JUDITE PRAZERES SANTANA NETA**, brasileira, divorciada, professora, CNH nº 03953891401 DETRAN/BA, CPF 775.929.565-00, residente e domiciliada, nesta Capital, o imóvel desta matrícula pelo preço de **R\$155.000,00, integralizado R\$ 15.500,00** com recursos próprios, **R\$ 0,00**, de recursos da conta-vinculada de FGTS e os restantes **R\$ 139.500,00** mediante financiamento concedido pela credora fiduciária a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**.  **Oficial/Suboficial.**

DAJE nº 012 287734 R\$ 310,25.

R. 05/125.606 - (alienação fiduciária) prenotação 317.250

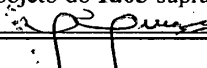
DATA - 18 de março de 2015.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R.04, a adquirente **JUDITE PRAZERES SANTANA NETA**, anteriormente qualificada, **ALIENA FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de **R\$ 139.500,00** que será paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas composta da parcela de amortização e juros calculadas pelo SAC- Sistema de Amortização Constante Novo, no valor inicial de **R\$ 1.435,11**, à taxa de juros nominal de 8,7873% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 9,1500% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 06 de abril de 2015. Consta do título que com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, os fiduciários tornaram-se possuidores diretos e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que o fiduciante enquanto adimplente, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. Valor da garantia fiduciária **R\$ 155.000,00**.  **Oficial/Suboficial.**

DAJE nº 012 287719 R\$310,25

Av.06/58.975 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - prenotação 317.250

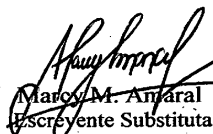
DATA - 18 de março de 2015.

Ainda, pelo mesmo instrumento que ensejou o R. 04 supracitado, a Credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, acima qualificada, emitiu a **Cédula de Crédito Imobiliário** de número **1.4444.0830108-5** Série: **0315**, Modalidade: **Alienação Fiduciária**, a qual representa seu crédito fiduciário objeto do R.05 supra, tendo a própria credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**.  **Oficial/Suboficial.**

AV-7/125.606 - ERRO EVIDENTE - Prenotado em 30/08/2024 nº 466.764: Procede-se a presente averbação de ofício na forma do § 1º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para ficar consignado que no AV-6 supra, onde se lê: AV-6/58.975, leia-se: AV-6/125.606, ratificado os demais termos. Dou fé. Salvador, 26 de setembro de 2024. DAJE 1568/2/469456 - ISÊNT0 - 1568.AB742064-7.

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Dário V. C. Barbosa
Oficial Substituto


Marcos M. Amaral
Escritor Substituto

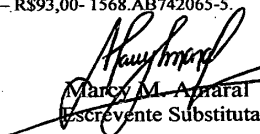
Vanessa F. Nascimento
Escritor Autorizada

gs1

AV-8/125.606 - PUBLICIDADE DE CONSTRUÇÃO - Prenotado em 30/08/2024 nº 466.764: Conforme requerimento datado de 29 de agosto de 2024, fica averbada nesta data a **construção** do imóvel objeto desta matrícula, conforme consta na averbação de construção objeto do AV-17 da matrícula nº 27.996 desta Serventia. Dou fé. Salvador, 26 de setembro de 2024. DAJE 1568/2/465656 - R\$93,00- 1568.AB742065-5.

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Dário V. C. Barbosa
Oficial Substituto


Marcos M. Amaral
Escritor Substituto

Vanessa F. Nascimento
Escritor Autorizada

gs1

Continua na ficha 02



541.833



**LIVRO Nº 2 -
REGISTRO GERAL**

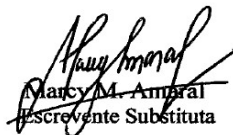
**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO
DE SALVADOR
ESTADO DA BAHIA**

MATRÍCULA **FICHA**
125.606 **02F**
CNM
008391.2.0125606-81

AV-9/125.606 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Prenotado em 30/08/2024 nº 466.764: Fica averbado nesta data o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0830108-5, Série: 0315, citada na AV-06 da presente matrícula, conforme autorização expressa da credora, consoante documento datado de 29 de agosto de 2024, arquivado nesta Serventia. Dou fé. Salvador, 26 de setembro de 2024. DAJE 1568/2/465655 - R\$93,00 - 1568.AB742066-3.

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Dário V. C. Barbosa
Oficial Substituto


Marcy M. Ambrósio
Escrevente Substituta

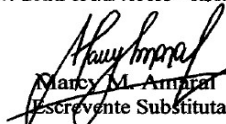
Vanessa F. Nascimento
Escrevente Autorizada

bisf

AV-10/125.606 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 30/08/2024 nº 466.764: A requerimento da credora fiduciária, datado de 29 de agosto de 2024, neste ato representada por seu procurador, Milton Fontana, brasileiro, casado, economiário, CPF nº 575.672.049-91, constituído nos termos do substabelecimento datado de 18/07/2024, lavrado às fls. 064 do Livro 3605-P, sob nº de protocolo 061335, oriundo da procuração datada de 26/04/2024, lavrada às fls. 197 do Livro 3598-P, sob nº de protocolo 460484, ambos do 2º Tabelionato de Notas de Brasília/DF, instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 715592, no valor de R\$3.737,51, sobre avaliação fiscal de R\$124.583,81, em 06/08/2024, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação da propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada no R-5 supra. A fiduciante foi intimada para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 26 de setembro de 2024. DAJE 156/2/465653 - R\$1.063,32 - 1568.AB742067-1.

Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino

Dário V. C. Barbosa
Oficial Substituto


Marcy M. Ambrósio
Escrevente Substituta

Vanessa F. Nascimento
Escrevente Autorizada

gsf

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 125606, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: "No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". Salvador, 27 de setembro de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado.

Numero do Protocolo: 541.833
DAJE: 465657 Serie: 2
DAJE Valor: 108,44
Emolumentos: 52,38
Taxa: 37,19
Fecom: 14,31
PGE: 2,08
FMMPBA: 1,08
Defensoria Pública: 1,40

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. asbes



541.833

27/09/2024 10:01:25 asbes





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3H7FD-ELFX6-NSAHU-9TLM9

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/3H7FD-ELFX6-NSAHU-9TLM9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>